



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## ATA

### **ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 08/2022 (DJ 02/06/2022).**

No dia dez do mês de outubro do ano de 2022 as 13:00 horas, presencialmente no Gabinete do Presidente, reuniu-se a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário Estadual como abaixo identificado. Abertos os trabalhos restou deliberado quanto a solicitação ao Desembargador Raphael Americano Câmara de nova indicação para composição desta comissão, haja vista o egresso da servidora Júlia Buticosky (SEI n. 7003220-19.2022.8.08.0000). Diante do teor do Edital de Abertura 01/2022 (DJ 03/10/2022) que previu apenas inspeção médica aos candidatos do processo seletivo de Residência Jurídica no TJES, sem uma avaliação biopsicossocial, multiprofissional e interdisciplinar - na forma que dispõe o artigo 5º, §1º da Lei 13.146/2015, Decreto Federal n. 9.508/2018, artigo 13 da Resolução n. 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça - a comissão deliberou instar o Presidente da Comissão Organizadora do referido processo seletivo, bem como as demais comissões já formadas para os concursos públicos de servidores, juiz substituto, bem como o processo seletivo para juízes leigos (SEI ns. 7007314-10.2022.8.08.0000, 7007316-77.2022.8.08.0000, 7007317-62.2022.8.08.0000, 7007315-92.2022.8.08.0000) a fim de alertá-los acerca dos referidos dispositivos legais. O Dr. Ezequiel Turíbio lembrou que as instalações do novo Fórum Cível de Vitória estão com data para inauguração próxima, com isso, reputou-se salutar o agendamento de uma visita, diligência que será aprazada com Aline e Amina (esta última integrante da Secretaria de Engenharia do TJES). O Controle Interno informou que fará auditoria e, para tanto, precisa conhecer os projetos e as iniciativas previstas para 2023 para assim definir o tipo de auditoria a ser realizada. Sendo assim, foi proposto que o Desembargador officie (no SEI n. 7006974-37.2020.8.08.0000) as áreas para apresentarem o plano de ação para alcance das metas e indicadores e inserirem seus projetos a serem implementados em 2023 relacionados à acessibilidade no Sistema do Planejamento Estratégico para que possa ser feito o acompanhamento pela Secretaria Geral e pela Comissão de Acessibilidade. Foi decidido pela realização de convite pelo Desembargador, em nome da comissão, para as áreas realizarem o curso sobre linguagem simples a ser realizado no mês de novembro pela EMES. Sobejou ajustado a realização de dois eventos/treinamentos um para gestores sobre a Resolução n. 401/2021 do CNJ e outro para o público em geral sobre atendimento inclusivo, inicialmente sugeriu-se o nome do servidor do TCEES João Estevão nas datas de 29 e 30 de novembro (SEI n. 7007455-29.2022.8.08.0000). Por fim, em razão da aprovação do Programa de Acessibilidade, Ato Normativo 140/2022 (SEI n. 7006974-37.2020.8.08.0000), foram aprovados os indicadores e as metas anuais de desempenho da acessibilidade os quais serão publicados no sítio eletrônico do TJES. Em seguida, foi encerrada a reunião.

Des. Jorge Henrique Valle dos Santos - Presidente da Comissão

Juiz de Direito Dr. Ezequiel Turíbio – Integrante da Comissão

Subsecretária Geral Aline Carolino Santos Davel - Integrante da Comissão

Analista Judiciária 01 – QS Renata de Souza Santos - Integrante da Comissão

Mariana Rodrigues Pereira – Assessora da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, DESEMBARGADOR**, em 20/10/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA RODRIGUES PEREIRA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS 02**, em 20/10/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUZA SANTOS, TECNICO JUDICIARIO AA SEM ESPECIALIDADE**, em 21/10/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1360596** e o código CRC **EC547750**.